

PROJETO DE LEI N.º 77/2014
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Aceito em 28/11/14
Horário: 9:45 h


Joana D'Arc Dias
Secretaria da Câmara Municipal

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “2.370 – *Manutenção do Programa de Acesso ao Trabalho – ACESSUAS*” no Plano Plurianual para os exercícios de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 0816 – Assistência Social Geral, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 2.370 descrição: – Manutenção do Programa de Acesso ao Trabalho – ACESSUAS				
02 – Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 12/2014	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto:	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.13.01 descrição: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta 2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	09 - Custo e meta p/2017
Manutenção do Programa de Acesso ao Trabalho – ACESSUAS	R\$20.904,00 100%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0%

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 20.904,00 (vinte mil, novecentos e quatro reais) em face da

execução da ação a que se refere o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.13 – Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social
Sub.Unidade 02.13.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0816 – Assistência Social Geral
Ação: 2.370 – Manutenção do Programa de Acesso ao Trabalho – ACESSUAS
Natureza da Despesa: 339030 – Material de consumo/ Valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica/ Valor de R\$ 10.904,00 (dez mil, novecentos e quatro reais)
Fonte- ACESSU

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será anulado nas seguintes dotações orçamentárias:

“SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL /FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021301 08 244 0816 2.030 - 339030 - 711 –SCFV- Material de consumo” o valor de R\$ 20.904,00 (vinte mil, novecentos e quatro reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 27 de novembro de 2014.


Jefferson Gonçalves Mendes
- Prefeito Municipal -


Norival Fernandes Mendes
- Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 77/2014.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração da Lei Municipal nº 4.720/2013, de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017, e também a autorização de abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2014, aprovada pela Lei Municipal nº 4.722/2013 de 18 de dezembro de 2013, no valor global de R\$ 20.904,00 (vinte mil, novecentos e quatro reais), pelos seguintes motivos:

O Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (denominado ACESSUAS TRABALHO) tem por finalidade promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho. A iniciativa se materializa em um conjunto de ações de articulação com políticas públicas de trabalho, emprego e renda e de mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades e políticas afetas ao trabalho e emprego.

Instituído pelo Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS (Resolução nº 18 de 24 de maio de 2012), o Programa é implementado em parceria com as secretarias de assistência social dos municípios e do DF, que se responsabilizam pela mobilização, encaminhamento e acompanhamento dos usuários em situação de vulnerabilidade ou risco social, para ações de inclusão produtiva. Conta com apoio das secretarias estaduais de assistência social, que apoiam tecnicamente na oferta de políticas de inclusão no mundo do trabalho para os usuários da assistência social.

O programa compreende a descentralização de recursos do governo federal aos governos municipais e do DF que aderirem à iniciativa de acordo com prazos de adesão e critérios estabelecidos anualmente por meio de pactuação da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e deliberação do CNAS.

O Programa tem como público de suas ações populações urbanas em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes em municípios integrantes do Programa, com idade entre 16 e 59 anos, com prioridade para usuários de serviços, projetos, programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais, em especial para:

- Famílias e indivíduos com perfil do Plano Brasil Sem Miséria;
- Pessoas com deficiência beneficiárias do BPC;
- Jovens egressos do serviço de convivência para jovens;
- Pessoas inscritas no CADÚNICO;
- Egressos do sistema socioeducativo;
- Famílias com presença de situação de trabalho infantil;

W. Toledo

- Famílias com crianças em situação de acolhimento provisório;
- Adolescentes e jovens egressos do serviço de acolhimento;

O município preencheu o Termo de Aceite em 17/07/2014 segundo as orientações do OFÍCIO CIRCULAR/GAB/SNAS/MDS Nº 03/2014 e recebeu o recurso em 18/11/2014, conforme Relatório de Distribuição Financeira por Piso.

Instruem o presente projeto de lei os seguintes documentos:

- Extrato bancário confirmando o recebimento do recurso
- OFÍCIO CIRCULAR/GAB/SNAS/MDS Nº 03/2014

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 27 de novembro de 2014.


Jefferson Gonçalves Mendes
- Prefeito Municipal -


Norival Fernandes Mendes
- Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social-